

# REQUERIMENTO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**

**DEONEI MENDES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, Vereador do Município de Baixa Grande do Ribeiro, portador da cédula de identidade nº. 98877755334 SSP/PI, com registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o número 988.777.553-34, residente e domiciliado na RUA MODESTO MARQUES, 5828 – BAIRRO DE FATIMA – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência requerer que se digne em autorizar, junto ao setor competente desta Casa Legislativa, adoção de providências quanto ao ressarcimento das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, no valor correspondente a documentação fiscal ora apresentada, referente ao mês de **MAIO do ano de 2026**, consoante ao que estabelece a Lei Municipal nº. 196/2025 e alterações posteriores, regulamentada pela Resolução nº. 002/2025 da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro.

N. Termos; P. Deferimento

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 30 de Maio de 2026.



DEONEI MENDES RODRIGUES  
VEREADOR

| DEMONSTRATIVO DA DESPESA INERENTE A ATIVIDADE PARLAMENTAR |                                        |                                         |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|
| MÊS DE COMPETÊNCIA<br>MAIO/2026                           | VALOR MAXIMO PERMITIDO<br>R\$ 7.296,30 | VALOR DA DESPESA NO MÊS<br>R\$ 7.000,00 |

|                                            |                     |
|--------------------------------------------|---------------------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) PARLAMENTAR</b> |                     |
| NOME: DEONEI MENDES RODRIGUES              | CPF: 988.777.553-34 |
| <b>DADOS BANCÁRIOS:</b>                    |                     |
| BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL               |                     |
| AG.: 2533-X                                |                     |
| CONTA: 21.903-7                            |                     |

| 2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS) |                                          |                                |              |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| DATA                                                                | IDENTIFICAÇÃO DA PJ / PF                 | DOCUMENTO                      | VALOR (R\$)  |
| 11/05/2026                                                          | MARTINS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA      | FATURA DE LOCAÇÃO Nº. 041/2026 | R\$ 3.200,00 |
| 28/05/2026                                                          | 59.569.810 MARCOS RODRIGO ALVES DA COSTA | NFSE Nº. 70                    | R\$ 2.800,00 |
| 29/05/2026                                                          | J C DOS SANTOS MARTINS                   | NFSE Nº. NF-2026-21-024        | R\$ 1.000,00 |
|                                                                     |                                          |                                |              |
|                                                                     |                                          |                                |              |
|                                                                     |                                          |                                |              |
|                                                                     |                                          |                                |              |
|                                                                     |                                          |                                |              |
|                                                                     |                                          |                                |              |
|                                                                     |                                          |                                |              |
|                                                                     |                                          |                                |              |
|                                                                     |                                          |                                |              |
|                                                                     |                                          |                                |              |
| VALOR TOTAL (R\$):                                                  |                                          |                                | R\$ 7.000,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>3. ATESTO DO PARLAMENTAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |
| Atesto, para os fins de ressarcimento e liquidação da despesa acima especificada, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) está(ão) de acordo com a solicitação, o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade, autenticidade e legitimidade da documentação ora apresentada. |                                |
| DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ASSINATURA DO PARLAMENTAR      |
| 30/05/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <i>Deonei Mendes Rodrigues</i> |

|                                                 |               |                      |             |
|-------------------------------------------------|---------------|----------------------|-------------|
| PARECER DA COMISSÃO: ( ) APROVADO ( ) REJEITADA |               | DATA: ____/____/____ |             |
| PRESIDENTE DA CMBGR                             | 1º SECRETÁRIO | 2º SECRETÁRIO        | CONTROLADOR |
|                                                 |               |                      |             |

## DETALHAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DESPESA

[illegible]

**FATURA DE LOCAÇÃO Nº. 041/2026 – DATA: 11/05/2026**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **MARTINS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **44.137.087/0001-19**

Inscrição Municipal: **000696**

Endereço: **RUA BERTOLINO PEREIRA, 3991 – SALA B – CENTRO**

Cidade: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**

CEP: **64.868-000**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **DEONEI MENDES RODRIGUES**

CNPJ/CPF: **988.777.553-34**

Endereço: **RUA MODESTO MARQUES, 5828, BAIRRO DE FATIMA**

Cidade: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**

CEP: **64.868-000**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR PARA DESEMPENHO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES

| DESCRIÇÃO                                                                                                 | QTDE | UNITÁRIO   | TOTAL               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|---------------------|
| LOCAÇÃO DE VEICULO SEM CONDUTOR - HILUX CD 4X4 SR, PLACA OEB6D28 – DIÁRIA, PERÍODO: 11/05 A 18/05 DE 2026 | 8    | R\$ 400,00 | R\$ 3.200,00        |
| <b>TOTAL DA FATURA:</b>                                                                                   |      |            | <b>R\$ 3.200,00</b> |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

\*\*\* De acordo com a Lei Complementar 116/03, as atividades de locação de máquinas e equipamentos e de quaisquer outros bens móveis não constitui fato gerador do ISSQN e portanto não está sujeita a emissão de Nota Fiscal de Serviços\*\*\*

**Dados Bancários:**

**Banco:** 001 – Banco do Brasil

**Agência:** 2533-X

**Conta Corrente:** 21.913-4

**PIX:** 44.137.087/0001-19 - CNPJ

**MARTINS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

MARTINS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.137.087/0001-19

18:06

VoLTE 4G+ 8%



Poupança

Ag. 0974 Op. 1288 Cc. 763969784-1

## Comprovante de Pix

### Pix enviado

29/05/2026, 18:06:24

Valor

R\$ 3200,00

### Recebedor

Nome

Martins Construcões e  
Serviços Ltda

CNPJ

44.137.087/0001-19

Instituição

BANCO DO BRASIL S.A.

### Pagador

Nome

Deonei Mendes Rodrigues

CPF

\*\*\*.777.553-\*\*

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Dados da transação



Situação

Efetivado



## Chave de Acesso da NFS-e

2201150225956981000010600000000007026055883091040

Número da NFS-e  
70Competência da NFS-e  
28/05/2026Data e Hora da emissão da NFS-e  
28/05/2026 11:35:23Número da DPS  
20Série da DPS  
70000Data e Hora da emissão da DPS  
28/05/2026 11:35:23A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada  
pela leitura deste código QR ou pela consulta da  
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

## EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

59.569.810/0001-06

Inscrição Municipal

-

Telefone

(89) 8134-5886

Nome / Nome Empresarial

59.569.810 MARCOS RODRIGO ALVES DA COSTA

E-mail

RMARCOSFILMMAKER20@GMAIL.COM

Endereço

10A RUA RUA EZEQUIEL GOMES, 5536, BAIRRO DE FATIMA

Município

Baixa Grande do Ribeiro - PI

CEP

64868-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

## TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

988.777.553-34

Inscrição Municipal

-

Telefone

(89) 98110-1626

Nome / Nome Empresarial

DEONEI MENDES RODRIGUES

E-mail

-

Endereço

-

Município

-

CEP

-

## INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

13.03.01 - Fotografia e  
cinematografia, inclusive revelação,  
ampliaç...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Baixa Grande do Ribeiro - PI

País da Prestação

-

## Descrição do Serviço

É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços técnicos de Marketing de Conteúdo, Fotografia,  
Vídeos e Gestão de Mídias Sociais, para atender às demandas do vereador Deonei Mendes Rodrigues, referente ao mês 05/2026.

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN  
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Baixa Grande do Ribeiro - PI

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN  
Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço  
R\$ 2.800,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

## VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço  
R\$ 2.800,00

Desconto Condicionado

-

Desconto Incondicionado

-

ISSQN Retido

-

Total das Retenções Federais

-

PIS/COFINS - Débito Apur. Própria

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 2.800,00

## TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16:52

Vivo LTE 4G+ 28%



Poupança

Ag. 0974 Op. 1288 Cc. 763969784-1

**CAIXA**

## Comprovante de Pix

### Pix enviado

29/05/2026, 16:52:36

Valor

R\$ 2800,00

### Recebedor

Nome

59.569.810 Marcos Rodrigo  
Alves da Costa

CNPJ

59.569.810/0001-06

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

### Pagador

Nome

Deonei Mendes Rodrigues

CPF

\*\*\*.777.553-\*\*

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FF



Deonei Mendes Rodrigues



**GABINETE DO PREFEITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**NF-2026-21-024**  
Emitido Por  
**JOSENILTON CABRA...**  
Data e Hora da Emissão  
**29-05-2026 21:40:20**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **J C DOS SANTOS MARTINS**  
CPF / CNPJ: **30.686.790/0001-71** Telefone: **(89) 9 8125-6726**  
Inscrição Municipal: **0000001**  
Endereço: **RUA EZEQUIEL GOMES, 3638 BAIRRO CENTRO**  
Município: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI)** Email: **joseniltonbgr@hotmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **DEONEI MENDES RODRIGUES**  
CPF / CNPJ: **988.777.553-34** Telefone:  
Inscrição Municipal:  
Endereço: **RUA MODESTO MARQUES, 5828 Bairro BAIRRO DE FATIMA**  
Município: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI)** Email:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: **ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DO CONTRATANTE, REFERENTE A MAIO/2026**  
DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 2533-X - CONTA: 22.819-2  
J C DOS SANTOS MARTINS (MARTINS ASSESSORIA E CONTABILIDADE)

| TIPO                                                                                                                       | ITEM                                                                                                                              |                                  |                       |                          | QUANT.                  | VALOR                         | TOTAL (R\$)                     |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| TRIBUTÁVEL                                                                                                                 | ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DO CONTRATANTE, REFERENTE A MAIO/2026 |                                  |                       |                          | 1,00                    | 1.000,00                      | 1.000,00                        |                          |
|                                                                                                                            |                                                                                                                                   |                                  |                       |                          |                         |                               |                                 |                          |
| PIS (0,00%)<br>R\$ 0,00                                                                                                    |                                                                                                                                   | COFINS (0,00%)<br>R\$ 0,00       |                       | INSS (0,00%)<br>R\$ 0,00 |                         | IR (0,00%)<br>R\$ 0,00        |                                 | CSLL (0,00%)<br>R\$ 0,00 |
| EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 214, DE 2025, DESTACAM-SE ABAIXO VALORES SIMULADOS, SEM EFEITO FISCAL OU FINANCEIRO. |                                                                                                                                   |                                  |                       |                          |                         |                               | BASE DE CÁLCULO<br>R\$ 1.000,00 |                          |
| IBS MUNICIPAL (0,00%)<br>R\$ 0,00                                                                                          |                                                                                                                                   | IBS ESTADUAL (0,00%)<br>R\$ 0,00 |                       | CBS (0,00%)<br>R\$ 0,00  |                         | TOTAL DA NOTA<br>R\$ 1.000,00 |                                 |                          |
| Total Retenções:<br>R\$ 0,00                                                                                               | Valor Líquido:<br>R\$ 1.000,00                                                                                                    |                                  | Alíquota ISS:<br>2,14 |                          | Valor ISS:<br>R\$ 21,40 |                               | Alíquota IBS:<br>0,00           | Valor IBS:<br>R\$ 0,00   |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Local de Incidência: **Local do Prestador** Tributação: **ISS SIMPLES NACIONAL**  
Local de Prestação: **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO / PI** Competência: **29/05/2026**  
Recolhimento: **ISS a recolher.**  
Atividade: **6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
Serviço: **1.1302.21.00 - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**  
**171901 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

**CHAVE DE ACESSO (AUTENTICIDADE): 22011501230686790000171000020262102426052248778844**

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QR Code presente no canto superior direito ou digitando esse código no site <https://www.nfse.gov.br/consultapublica>

18:08

VoLTE 4G+ 07%



Poupança

Ag. 0974 Op. 1288 Cc. 763969784-1



## Comprovante de Pix

### Pix enviado

29/05/2026, 18:08:39

Valor

R\$ 1000,00

### Recebedor

Nome

J C dos Santos Martins

CNPJ

30.686.790/0001-71

Instituição

BANCO DO BRASIL S.A.

### Pagador

Nome

Deonei Mendes Rodrigues

CPF

\*\*\*.777.553-\*\*

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



### Dados da transação



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARKETING DIGITAL**

### **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** DEONEI MENDES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, Vereador, CPF de nº 988.777.553-34, residente e domiciliado no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

**CONTRATADO:** 59.569.810 MARCOS RODRIGO ALVES DA COSTA, CNPJ de nº 59.569.810/0001-06, com sede na Rua Ezequiel Gomes, nº 5536, Bairro de Fatima, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, seu representante legal, MARCOS RODRIGO ALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, Empresário, RG de nº 4615643 SSP-PI, CPF de nº 088.153.753-50, residente Rua Ezequiel Gomes, nº 5536, Bairro de Fatima, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços técnicos de marketing digital, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços técnicos de prestação de serviços, Marketing de Conteúdo, Fotografia, Vídeos e Gestão de Mídias Sociais, para atender as demandas do vereador no período de 12 Meses.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados nesse contrato pela parte CONTRATANTE.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela parte CONTRATANTE, como horário, quanto à utilização de equipamentos, etc.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.



#### **DO PAGAMENTO**

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), até o último dia útil do mês.

Parágrafo único. O pagamento será realizado após a emissão de documento fiscal dentro do mês do serviço prestado, através de transferência bancária em conta no nome do CONTRATADO.

#### **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo primeiro. Caso a CONTRATANTE dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

Parágrafo segundo. Caso o CONTRATADO dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 7ª. Na hipótese de o CONTRATADO pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 8ª. Na hipótese de o CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

#### **DO PRAZO**

Cláusula 9ª. O presente instrumento terá prazo de 12 meses, contados a partir do início de sua vigência.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo para prestação do serviço, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula 11ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

Cláusula 12ª. A vigência deste contrato tem início no dia primeiro de JANEIRO de 2026.

Cláusula 13ª. Os serviços objeto deste contrato serão prestados de forma contínua durante o período de vigência contratual, sendo a remuneração devida mensalmente, mediante efetiva prestação dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal dentro do mês correspondente ao serviço executado.



#### DO FORO

Clausula 14ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ribeiro Gonçalves - PI.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 02 de Janeiro de 2026

Deonirio Pereira  
CONTRATANTE

Marcos Rodrigo Alves de Costa  
CONTRATADO

Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
CPF de nº

Testemunha 2

\_\_\_\_\_  
CPF de nº



## Posts

dioneimendes01



dioneimendes01

Baixa Grande do Ribeiro

**PESQUISA APONTA:**

**QUEM É O  
VEREADOR  
MAIS ATUANTE  
EM BAIXA GRANDE  
DO RIBEIRO!**

A população falou e  
elegeu os vereadores  
que **mais trabalham**  
por nossa cidade.

**5º****DIONEI  
MENDES****3,99%****TRABALHO, COMPROMISSO  
E RESPEITO PELA POPULAÇÃO!****Vereador**  
**Dionei**  
**mendes**[Ver insights](#)Curtido por **rodrigo.rocha9** e outras pessoas**dioneimendes01** 🇧🇷

A voz do povo foi ouvida!  
Fico honrado em estar entre os vereadores mais  
atuantes de Baixa Grande do Ribeiro. Esse... mais

5 dias atrás

09:43

4G



## Posts

dioneimendes01



**dioneimendes01**

Baixa Grande do Ribeiro



[Ver insights](#)



Curtido por **diegzz\_11** e outras pessoas

**dioneimendes01** Ontem participei da Sessão Extraordinária ao lado dos colegas vereadores, reafirmando meu compromisso com o trabalho... mais

13 de maio

09:42



## Posts

dioneimendes01



dioneimendes01



vereador

**Dionei Mendes**

/ @dioneimendes01

Valorizo cada  
trabalhador deste país,  
que nunca faltem  
**respeito, reconhecimento  
e condições dignas  
para todos.**

**DIA DO**  
**traba**  
**lhador**  
01 DE MAIO  
*parabéns*



Vereador  
**Dionei**  
mendes

[Ver insights](#)



Curtido por **leilane4999** e outras pessoas

**dioneimendes01** Neste Dia do Trabalhador, reafirmo meu compromisso com a valorização, dignidade e respeito de cada trabalhador e trabalhadora.

1 de maio

09:43

4G



## Posts

dioneimendes01



dioneimendes01

🎵 dioneimendes01 · Áudio original



👁 606 · Ver insights



1



1





## Posts

dioneimendes01



dioneimendes01

Baixa Grande do Ribeiro



1/2

[Ver insights](#)Curtido por **liliamenro** e outras pessoas

**dioneimendes01** Ontem tivemos mais uma Sessão Ordinária produtiva, com aprovação de requerimentos importantes em favor da população de Baixa... mais